



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
STIC - SOFTWARE - SISTEMAS JUDICIAIS - JUDICIAL
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ata Comissão/Comitê N° 6/2019 - PJPI/TJPI/STIC/SOFTWARE/JUDICIAL

ATA DE REUNIÃO [sequência - comitê/comissão]							
DATA	13/08/2019	INÍCIO:	11:00	FIM:	12:10	LOCAL:	Sala de Reuniões da STIC

ABERTURA
Iniciou-se com a explanação do servidor José Rozendo, responsável pela inserção do mapeamento classe x assunto x natureza, no Banco de Dados do PJe, sobre alguns pontos verificados quando da sua realização. Após, iniciou-se o debate sobre os assuntos apresentados.

ASSUNTOS DISCUTIDOS	
Assunto 1:	O mapeamento atual, não apresenta em cada competência, apenas as classes e assuntos específicas.
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	Debateu-se a necessidade de haver uma parametrização mais específica, que não permitisse que o distribuidor escolhesse entre várias opções de competência. Decisão: A comissão de tabelas deverá restringir as classes e assuntos existentes em cada competência.
Assunto 2:	Há classes genéricas como "241 - Petição Cível", no mapeamento.
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	As classes genéricas não são consideradas em nenhuma variável do Justiça Em Números do CNJ. Assim, os processos dessas classes não são contabilizados, nem os julgamentos/decisões desses processos. Decisão: A comissão de tabelas, deverá remover as classes genéricas.
Assunto 3:	Existem parametrizações específicas do CNJ, para o Justiça em Números, que podem ser aproveitadas.
Pontos Levantados e Decisões Tomada:	Decisão: Deverão ser revisadas as parametrizações do CNJ comparando com a parametrização já existente.

ITENS DE AÇÃO	
TAREFAS A SEREM CUMPRIDAS	RESPONSÁVEL
Envio das classes que não pertencem a nenhuma variável do CNJ.	STIC
Envio da parametrização do Justiça em Números do CNJ	STIC
Revisão da parametrização competência x classe x assunto	Comissão de Tabelas

PRESENTES (PARTICIPANTES DA COMISSÃO/COMITÊ)	
NOME COMPLETO	FUNÇÃO
José Airton Medeiros de Sousa	Juiz Auxiliar da Presidência

Eucassio Gonçalves Lima Júnior	Analista de Sistemas
Francisco Tiago Moreira Batista	Analista Judiciário
Maria do Socorro Costa Carvalho	Analista Judiciário
Geovany Costa do Nascimento	Analista Judiciário

OUTROS PARTICIPANTES	
NOME COMPLETO	FUNÇÃO
José Rozendo de Sousa Teixeira Neto	Analista de Sistemas



Documento assinado eletronicamente por **José Aírton Medeiros de Sousa, Juiz(a) de Direito**, em 20/08/2019, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Costa Carvalho, Analista Judiciário / Área Judiciária**, em 20/08/2019, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geovany Costa do Nascimento, Servidor / TJPI**, em 21/08/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Analista Judiciário / Área Judiciária**, em 23/08/2019, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eucassio Gonçalves Lima Júnior, Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 04/09/2019, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Rozendo de Sousa Teixeira Neto, Assessor Administrativo - STIC**, em 04/09/2019, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1211602** e o código CRC **8E92A58E**.